



André da Quinta Vieira <andre.28613@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Pedido de Esclarecimento — Pregão Eletrônico nº 167/2026 — Item 1 (Painel de LED Indoor) — Pixel Pitch

2 mensagens

Bruno Cesar <comercial@agiled.com.br>

22 de setembro de 2026 às 10:05

Para: "andre.28613@santanadeparnaiba." <andre.28613@santanadeparnaiba.sp.gov.br>,
"smcl@santanadeparnaiba.sp.gov." <smcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Prezados(as),

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 167/2026 — Processo Administrativo nº 260528063926100/2026**, promovido pelo Município de Santana de Parnaíba/SP, cujo objeto é a Aquisição de Solução Integrada de Monitoramento Estratégico.

Dúvida:

No **ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA**, especificamente no **ITEM 1 — PAINEL DE LED INDOOR**, consta a exigência de **pixel pitch máximo de 1,5 mm**, conforme transcrito abaixo:

"Painel de LED indoor, tipo SMD ou superior, com dimensões nominais aproximadas de 1,95 m de altura por 10,50 m de largura, admitida tolerância de até $\pm 5\%$ em cada dimensão, **pixel pitch máximo de 1,5 mm**, brilho mínimo de 600 nits, operação contínua 24/7..."

Considerando que:

1. O Termo de Referência admite "soluções tecnológicas de resolução superior (como P1.25 mm ou menor)", conforme consta no item "Pixel pitch: Máximo de 1,5 mm, admitindo-se soluções tecnológicas de resolução superior (como P1.25 mm ou menor)";
2. O pixel pitch de **1,8 mm** é uma tecnologia amplamente disponível no mercado nacional, com fornecedores consolidados e preços significativamente mais competitivos;
3. O pixel pitch de 1,8 mm atende plenamente às finalidades institucionais descritas no Termo de Referência (exibição de dashboards, indicadores, gráficos, tabelas e conteúdos multimídia), especialmente considerando as dimensões do painel (1,95 m × 10,50 m) e a distância de visualização típica em ambiente de monitoramento estratégico;
4. A adoção de pixel pitch de 1,8 mm poderia ampliar a competitividade do certame, potencialmente resultando em proposta mais vantajosa para a Administração;

Pergunta-se:

1. A Administração aceitaria a oferta de **painel de LED indoor com pixel pitch de 1,8 mm**, desde que atendidos os demais requisitos técnicos (brilho mínimo de 600 nits, operação 24/7, resolução Full HD ou superior, contraste mínimo 10.000:1, refresh rate mínimo 3.840 Hz, ângulo de visão 160°H/140°V, uniformidade de brilho $\geq 95\%$, vida útil ≥ 100.000 horas, etc.)?
2. Caso a resposta seja negativa, quais seriam os fundamentos técnicos que justificam a exigência de pixel pitch máximo de 1,5 mm, considerando a finalidade institucional da solução e a possibilidade de ampliação da competitividade?

3. Caso a Administração entenda que o pixel pitch de 1,8 mm não atende, haveria possibilidade de revisão do Termo de Referência para admitir pixel pitch de até 1,8 mm, mediante justificativa técnica?

Solicito, por gentileza, a resposta por meio do sistema eletrônico e/ou e-mail indicado no preâmbulo do Edital, observando o prazo legal de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Bruno Cesar

Agiled Soluções

(11) 91120-6606

André da Quinta Vieira <andre.28613@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

30 de setembro de 2026 às 13:28

Para: Bruno Cesar <comercial@agiled.com.br>

Cc: "smcl@santanadeparnaiba.sp.gov." <smcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Boa tarde, Bruno.

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2026, informamos:

1. Não será aceito painel de LED indoor com pixel pitch de 1,8 mm, uma vez que o Termo de Referência estabelece o pixel pitch máximo de 1,5 mm como parâmetro técnico mínimo de desempenho e qualidade da solução.
2. A exigência decorre do padrão técnico mínimo definido pela Administração para assegurar a adequada qualidade de visualização, nitidez e definição dos conteúdos exibidos, em ambiente interno.
3. Não haverá revisão do Termo de Referência para admitir pixel pitch de até 1,8 mm, permanecendo inalterada a exigência do limite máximo de 1,5 mm.

A disposição,

[Texto das mensagens anteriores oculto]